

**I - Presidente:**

Marcelino Ayub Fraga (Superintendente de Relações Institucionais do COINTER)

**II - Membros de apoio:**

Lucineia da Costa Paz Lima (Funcionária do COINTER)  
Lays Valério de Mello (Funcionária do COINTER)

**Art. 2º** A comissão que trata o artigo antecedente, fica responsável pela elaboração dos seguintes documentos nos moldes que tratam as disposições na IN 68/2020 do TCEES.

- I - Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS);
- II - Termo circunstanciado evidenciando o total apurado e eventuais divergências patrimoniais (TERMOV);
- III - Inventário Anual de Bens Imóveis (INVIMOS);
- IV - Termo circunstanciado indicando o total de bens apurados e eventuais divergências encontradas (TERIMO);
- V - Inventário Anual de Bens em Almoxarifado (INVALMO);
- VI - Termo circunstanciado evidenciando o total apurado e eventuais divergências encontradas (TERALM);
- VII - Inventário Anual de Bens Intangíveis (INVINTN);
- VIII - Termo circunstanciado evidenciando o total apurado e eventuais divergências encontradas (TERINT).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os documentos tratados nos incisos anteriores deverão ser entregues até a segunda quinzena do mês de março do exercício financeiro subsequente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 03 de março de 2025.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Presidente do COINTER

**Protocolo 1721058**

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário  
Guandu - Cim Guandu**

**Portaria**

**PORTARIA CIM GUANDU Nº015/2026**

**DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO ACESSO À INFORMAÇÃO.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM GUANDU, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

**Considerando** a necessidade de indicação de empregado público responsável por disponibilizar o Acesso à Informação, conforme a Lei Nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a empregada pública do CIM GUANDU, **Sr.ª EDUARDA ROSA OLIVEIRA MARIANO**, matrícula funcional Nº33, CPF Nº151.\*\*\*.\*\*\*-39, como responsável pelo Acesso à Informação, garantindo a divulgação de informações de interesse público ao atender e responder solicitações de acesso à informação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº045/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 02 de fevereiro de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO  
**Presidente do CIM GUANDU**

ANA PAULA ALVES BISSOLI  
**Secretária Executiva do CIM GUANDU**  
**Protocolo 1720889**

**PORTARIA CIM GUANDU Nº016/2026**

**DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO DE DADOS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM GUANDU, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

**Considerando** a necessidade de indicação de empregado público responsável pela Proteção de Dados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Lei Nº13.709/2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais tanto em meio físico quanto digital.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a empregada pública do CIM GUANDU, **Sr.ª EDUARDA ROSA OLIVEIRA MARIANO**, matrícula funcional Nº33, CPF Nº151.\*\*\*.\*\*\*-39, como responsável pela Proteção de Dados, garantindo a transparência e privacidade na coleta e uso de dados pessoais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº046/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 02 de fevereiro de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO  
**Presidente do CIM GUANDU**

ANA PAULA ALVES BISSOLI  
**Secretária Executiva do CIM GUANDU**  
**Protocolo 1720893**